



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.482 DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a venda de lotes de terrenos do Patrimônio Municipal, no Distrito de Babilônia, neste Município.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender lotes de terrenos vagos do Patrimônio Municipal, localizados no Distrito de Babilônia, neste Município, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 2.º Os lotes de terrenos vagos, cuja venda está autorizada no artigo primeiro desta lei, são :

- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 36, da Quadra n.º 09, com uma área total de 800,00m², localizado a Rua Formiga, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia(MG), sob o n.º 13.535, fls. 001 do livro n.º 2 "BP";
- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 29, da Quadra n.º 09, com uma área total de 4.100,00 m², localizado a Rua 25, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia(MG), sob o n.º 13.529, fls. 001 do livro n.º 2 "BP";
- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 02 da quadra 28, com área total de 4.850,00 m², localizado a Rua 22, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia(MG) sob o n.º 13.672, fls. 001 do livro n.º 2 "BQ";
- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 11, da Quadra n.º 19, com a área total de 9.050,00 m², localizado a Rua 04, matriculado no Cartório de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

de Imóveis da Comarca de Cássia(MG) sob o n.º 13.614, fls. 001 do livro n.º 2 "BQ";

- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 39, da Quadra n.º 09, com a área total de 10.300,00 m², localizado a Rua Formiga, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia(MG) sob o n.º 13.538, fls. 001 do livro n.º 2 "BP";

- Terreno urbano vago, composto do Lote n.º 38, da Quadra n.º 09, com a área total de 17.000 m², localizado a Rua Formiga, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia(MG) sob o n.º 13.537, fls. 001 do livro n.º 2 "BP";

Art. 3.º Os lotes de terrenos urbanos vagos, definidos no artigo segundo desta lei, foram devidamente avaliados pela Comissão, que deu os seguintes valores, para o lance inicial:

Lote n.º 36 da Quadra n.º 09.....	R\$ 240,00
Lote n.º 29 da Quadra n.º 09.....	R\$1.250,00
Lote n.º 02 da Quadra n.º 28.....	R\$1.500,00
Lote n.º 11, da Quadra n.º 19.....	R\$5.000,00
Lote n.º 39, da Quadra n.º 09.....	R\$3.100,00
Lote n.º 38, da Quadra n.º 09.....	R\$5.100,00

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de setembro de 2000.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL